



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

PROJETO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 278.2025

SUPERIOR COMPLETO – TARDE

CARGOS: 301 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: EDUCADOR INFANTIL PARA CRECHE (VITÓRIA DA CONQUISTA), 302 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE (VITÓRIA DA CONQUISTA), 303 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRECHE (VITÓRIA DA CONQUISTA), 304 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: EDUCADOR INFANTIL PARA CRECHE (JEQUIÉ), 305 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE (JEQUIÉ) E 306 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRECHE (JEQUIÉ)

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 4

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é incorreta porque não se emprega crase antes de verbo. A alternativa “B” é incorreta porque não se emprega crase antes de pronome do caso reto. A alternativa “C” é a única correta porque o verbo incrementar, quando se refere a objeto indireto, é regido pela preposição “a”. A alternativa “D” é incorreta porque não se emprega crase antes de pronome indefinido. A alternativa “E” é incorreta porque não se emprega crase antes do termo indefinido “todo”.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 5

O recurso é procedente, a questão deverá ter seu gabarito alterado de “C” para “E”.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 5, alterando o seu gabarito de “C” para “E”.

QUESTÃO 8

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é incorreta porque não se inicia frase utilizando pronome oblíquo. A alternativa “B” é incorreta porque não se emprega a ênclise diante do advérbio “nunca”. A alternativa “C” é incorreta porque não se emprega a ênclise diante da construção “em se



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

tratando". A alternativa "D" é a única correta porque a norma recomenda o uso da próclise de verbo no infinitivo anteposto à preposição "de". A alternativa "E" é incorreta porque o verbo "lembrarei" requer o uso da mesóclise e não da ênclise.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 18

O recurso é improcedente, pois conforme indicado no enunciado há a indicação de: “Nessas condições, dentre as alternativas, a altura mínima do reservatório deve ser igual a”. No qual se destaca a menção para “dentre as alternativas”. A menos da alternativa referente à altura de 90 cm, todas as outras não atendem ao projeto.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 22

O recurso é improcedente, pois o enunciado deixa claro as seguintes informações:

1º dia: leu $x/3 \rightarrow$ restam $2x/3$

2º dia: leu $(2/7)$ do que restava $\rightarrow (2/7) \cdot (2x/3) = 4x/21$

restam $2x/3 - 4x/21 = 10x/21$

3º dia: leu as últimas 60 páginas $\rightarrow 10x/21 = 60$

Logo, $x = 126$

Resposta: o livro tem 126 páginas

1º dia: 42 páginas

2º dia: 24 páginas

3º dia: 60 páginas

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois $E = (3/4 - 5/6) + (7/9 \div 14/27)$

1º: $(3/4 - 5/6) = (9/12 - 10/12) = -1/12$

2º: $(7/9 \div 14/27) = (7/9) \times (27/14) = 189/126 = 3/2$

$E = -1/12 + 3/2 = -1/12 + 18/12 = 17/12$, conforme alternativa “B”.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTROS (QUESTÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 27

O recurso é improcedente, pois a alternativa “É utilizada como forma de orientação das pessoas para uma determinada atividade, estabelecendo o foco de suas competências de forma eficaz; a responsabilidade está concentrada estritamente na alta administração” está correta, pois de acordo com o entendimento da doutrina, observe-se o que diz a doutrina: “algumas das vantagens da departamentalização funcional são:

[...] orienta as pessoas para uma atividade específica, concentrando e focando sua competência de maneira eficaz; [...] orienta as pessoas para uma atividade específica, concentrando e focando sua competência de maneira eficaz.

[...] a responsabilidade pelo desempenho total está somente na alta administração, já que cada executivo fiscaliza apenas uma função específica”.

Fonte: OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Estrutura organizacional: uma abordagem para resultados e competitividade, 3ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2014.).

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 28

O recurso é improcedente, pois a alternativa “Uma das principais desvantagens ocasionadas pela estrutura informal é que ela provoca uma maior dificuldade de controle” está correta, pois de acordo com a doutrina, observe-se: “as principais desvantagens da estrutura informal são: provoca desconhecimento da realidade empresarial pelas chefias; ocasiona maior dificuldade de controle; e possibilita atritos entre as pessoas”. A alternativa “Em consequência da sua natureza objetiva, a estrutura formal está diretamente sujeita ao controle da equipe diretiva” está errada, pois em desacordo com o que diz a doutrina, note-se: “Devido a sua natureza subjetiva, a estrutura informal não está sujeita ao controle da equipe diretiva, como o está a estrutura formal”.

Fonte: OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Estrutura organizacional: uma abordagem para resultados e competitividade, 3ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2014.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, pois a alternativa “pela reforma do aparelho do estado do primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso” está correta, pois de acordo com a doutrina: “A Gestão Pública foi introduzida no setor público brasileiro pela Reforma do Aparelho do Estado do primeiro mandato do Governo Cardoso (1995-1998), concebida e executada pelo então Ministro da Administração Federal e da Reforma do Estado MARE, Luiz Carlos Bresser-Pereira”. (Marianne Nassuno, Gestão por Resultados no Governo Federal Brasileiro: um breve histórico e perspectivas, disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e->



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

[pesquisa/download/estudos/sjcvolume5/gestao_resultados_governo_federal_brasileiro_breve_historico_perspectivas.pdf](#)).

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, pois a questão trouxe termos comumente encontrados em livros doutrinários sobre o tema, observe-se: “Uma reivindicação (claim) caracteriza-se pela antecipação de uma possível ruptura contratual tanto por parte do fornecedor quanto do comprador, e essa ação permite a negociação de uma alternativa viável para ambas as partes no realinhamento do contrato”.

Fonte: MARINHO, Bernadete de L.; AMATO, Lucas F.; NETO, João A.; et al. Gestão estratégica de fornecedores e contratos – uma visão integrada – 1ª Edição. Rio de Janeiro: Saraiva, 2014. *E-book*. p.229.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33

O recurso é improcedente, pois a alternativa “deve decorrer de fato superveniente devidamente comprovado” está de acordo com a legislação que atualmente rege a matéria, observe-se: art. 71, § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 34

O recurso é improcedente, pois a alternativa “O objeto é o efeito material que será consequência da produção do ato administrativo, não se admitindo que seja indeterminado” está errada, uma vez que o objeto do ato administrativo pode ser indeterminado, observe-se o que afirma a doutrina: “O objeto pode ser classificado da seguinte forma: a) objeto indeterminado (discricionário): a lei não define de maneira exaustiva o objeto do ato administrativo, conferindo margem de liberdade ao administrador para delimitar o conteúdo do ato (ex.: na autorização para uso privativo de bem público, a legislação confere discricionariedade ao administrador para delimitar o conteúdo do ato, decidindo sobre a extensão da área a ser ocupada, o prazo, as contrapartidas etc.); e b) objeto determinado (vinculado): a lei delimita o conteúdo do ato administrativo sem deixar espaço para análises subjetivas por parte do agente público (ex.: licença para dirigir veículo automotor em todo o território nacional, sendo vedado ao administrador limitar o conteúdo do ato). Enquanto o objeto indeterminado é elemento discricionário, o objeto determinado é elemento vinculado”.

Fonte: OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. Curso de Direito Administrativo - 13ª Edição 2025. 13. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. *E-book*. p.314.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.



**insti+uto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 36

O recurso é improcedente, pois a alternativa “poderá ser celebrada e será considerada como uma concessão administrativa, podendo a contraprestação da Administração Pública ser feita por meio da outorga de direitos sobre bens públicos dominicais” está correta, pois de acordo com a lei: § 2º Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens. A alternativa “poderá ser celebrada e será considerada como uma concessão patrocinada, podendo a contraprestação da Administração Pública ser feita por meio de outorga de direitos sobre bens públicos especiais” está errada, na medida em que a concessão patrocinada envolve tarifa a ser cobrada do usuário, o que não se aplica no caso narrado no enunciado da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 38, anulando-a.

QUESTÃO 42

O recurso é improcedente, pois o enunciado da questão é composto por um caso hipotético onde Arlene, servidora do Estado da Bahia, estava grávida de sua primeira filha, Cláudia, quando sofreu um aborto espontâneo e não criminoso, atestado por médico oficial, na 30ª semana da gestação. A alternativa “terá direito a 30 (trinta) dias de repouso” está correta, pois de acordo com o previsto na legislação: § 4º - No caso de aborto não criminoso, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

302 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE (VITÓRIA DA CONQUISTA) E 305 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE (JEQUIÉ) (QUESTÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 45

O recurso é improcedente, pois a questão refere-se ao § 3º do artigo 58 da Lei de Diretrizes e Bases que prevê que:

“a oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida (...)”.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 46

O recurso é improcedente, pois a questão refere-se ao inciso III do artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases que prevê que:

“atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino”.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 48

O recurso é improcedente, pois a proposição III não está de acordo com o previsto no item V do artigo 28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

“adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino”.

A proposição III não está correta, pois ao mencionar apenas “**especialmente coletivas**”, a segunda proposição **exclui o caráter individualizado** previsto em lei e nas políticas inclusivas, reduzindo o alcance da inclusão escolar.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



QUESTÃO 49

O recurso é improcedente, pois, ao que parece o candidato se equivocou quando da conferência do gabarito, que abaixo segue para cotejo:

AEE (Jequié)

40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64
C	C	D	D	A	A	C	D	B	E	D	B	C	B	A	D	C	D	E	C	D	A	E	B	A

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 51

O recurso é improcedente, pois a alternativa “B” é única correta e a que está de acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

“Em todas as etapas e modalidades da educação básica, o atendimento educacional especializado é organizado para apoiar o desenvolvimento dos alunos, constituindo oferta obrigatória dos sistemas de ensino e deve ser realizado no turno inverso ao da classe comum, na própria escola ou centro especializado que realize esse serviço educacional”.

A alternativa “D” não pode ser considerada correta, pois igualdade de condições para o acesso e permanência na escola é um dos princípios do ensino. Não cabe ao AEE promover isso.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 52

O recurso é improcedente, pois a proposição IV não pode ser considerada correta, pois em diversas publicações sobre o ensino de Libras para alunos surdos a orientação é “Não utilizar português oral e língua de sinais ao mesmo tempo”.

É importante lembrar que essa estratégia denominada comunicação total, que nasceu nos Estados Unidos nos anos 1960 e que chegou ao Brasil nos anos 1980, propõe o uso simultâneo de diversos recursos para a comunicação com os surdos, abrangendo oralização, sinalização e uso de sinais para tentar uma correspondência com a língua oral.

A tendência nos dias de hoje é aquela denominada Bilinguismo que nasceu na Suécia nos anos 1970 e chegou ao Brasil nos anos 1990. *Nesse modelo, língua de sinais e língua oral são usadas em momentos distintos e não há tentativa de fazer a língua de sinais corresponder à língua oral. A língua de instrução para as pessoas surdas é a língua de sinais e a língua oral do país é ensinada na modalidade escrita.* A participação do intérprete é muito importante.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



QUESTÃO 54

O recurso é improcedente, pois a solicitação de anulação e/ou revisão do gabarito com base em normas legais sobre avaliação inclusiva e adaptação curricular não procede, pelos seguintes motivos:

1. A questão trata exclusivamente do princípio do engajamento no Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), abordando estratégias que incentivam a participação e o envolvimento dos estudantes em diferentes contextos de aprendizagem. O foco é conceitual e pedagógico, não envolvendo normas legais sobre avaliação escolar de estudantes com deficiência.
2. As referências legais citadas pelo candidato (LDB, Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Decreto nº 7.611/2011) tratam de avaliação e AEE, temas distintos daquele exigido na questão. Portanto, a argumentação apresentada não se aplica ao conteúdo específico cobrado.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 55

O recurso é improcedente, pois a solicitação e/ou alteração do gabarito com base na definição da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2001), não procede, pelos seguintes motivos:

1. A questão trata especificamente da aplicação do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), que é um modelo pedagógico voltado à eliminação de barreiras à aprendizagem e à promoção da inclusão educacional no ambiente escolar.
2. A argumentação do candidato fundamenta-se em conceitos da CIF, documento da área da saúde, que não guarda relação direta com o conteúdo abordado na questão. Dessa forma, o pedido apresentado não se aplica ao tema nem ao objetivo da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 57

O recurso é improcedente, pois a anulação e/ou alteração do gabarito com base nos princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), não procede, pelos seguintes motivos:

1. A questão versa sobre o ensino colaborativo, prática pedagógica que se caracteriza pela parceria entre o professor da educação especial e o professor do ensino comum, com o objetivo de planejar, implementar e avaliar estratégias inclusivas no ambiente da sala regular.
2. O argumento do candidato, baseado nos princípios do DUA (CAST, 2018), é alheio ao conteúdo da questão, que não aborda os “múltiplos meios de



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

engajamento, representação e ação/expressão”, mas sim a cooperação docente no contexto da educação inclusiva.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social